

I ENCONTRO INTERNACIONAL EM DIREITO E INOVAÇÃO

**DIREITO À CULTURA, INSTITUIÇÕES E MEMÓRIA
SOCIAL**

D598

Direito à cultura, instituições e memória social [Recurso eletrônico on-line] organização I Encontro Internacional em Direito e Inovação: Universidade Católica de Pernambuco – Recife/PE;

Coordenadores: Amanda Patrycia Coutinho de Cerqueira e Elaine Santana do Ó – Recife: Universidade Católica de Pernambuco, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-433-3

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Sustentabilidade, Consensualidade, Governança Digital e Inteligência Artificial.

1. Consensualidade. 2. Governança Digital. 3. Inteligência Artificial. I. Encontro Internacional em Direito e Inovação (1:2025 : Recife, PE).

CDU: 34

I ENCONTRO INTERNACIONAL EM DIREITO E INOVAÇÃO

DIREITO À CULTURA, INSTITUIÇÕES E MEMÓRIA SOCIAL

Apresentação

É com imensa satisfação que apresentamos à comunidade acadêmica os frutos colhidos durante o I Encontro Internacional em Direito e Inovação (I EIDI), realizado de 4 a 7 de novembro de 2025.

As páginas que se seguem reúnem as pesquisas que foram aprovadas e apresentadas nos Grupos de Trabalho (GTs) deste evento, que já nasce como um marco para os estudos na intersecção entre o Direito e as novas tecnologias.

O I EIDI nasceu do anseio de criar um fórum qualificado para debater os desafios contemporâneos, sob a égide dos temas da Sustentabilidade, Consensualidade, Governança Digital e Inteligência Artificial.

Promovido pelo Programa de Pós-graduação em Direito e Inovação (PPGDI) da Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), com fomento do Programa de Apoio a Eventos no País (PAEP-20253520241P) e apoio do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE / ESMape, da Placa Mãe.org, da Escola Superior Dom Helder Câmara (MG), do Mestrado Acadêmico em Direito do CESMAC (AL), do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito de Franca – São Paulo (SP), do Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro Universitário 7 de Setembro (UNI7) – Fortaleza (CE), do Programa de Pós-Graduação em Direitos Fundamentais – PPGDF/UNAMA (PA), do Programa de Pós-Graduação em Gestão do Desenvolvimento Local Sustentável (UPE/PE) e do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Santa Cecília (Unisanta) - Mestrado em Direito da Saúde, o evento buscou fomentar um diálogo transdisciplinar e global, conectando pesquisadores em torno de soluções inovadoras para as complexas demandas do século XXI.

A resposta da comunidade acadêmica ao nosso chamado foi, em si, um testemunho da pertinência e da urgência de nossa proposta. Recebemos um volume extraordinário de 148 submissões de resumos expandidos, um número que superou todas as nossas expectativas para uma primeira edição. Após um rigoroso processo de avaliação por pares duplo-cego, que garantiu a impessoalidade e a excelência do processo, 130 trabalhos foram aprovados para apresentação em nossos onze Grupos de Trabalho.

A abrangência do encontro manifestou-se na diversidade de origens, com a valiosa participação de pesquisadores de todas as regiões do Brasil e de colegas da Argentina, Colômbia e Itália, consolidando o caráter internacional de nossos debates.

Este e-book representa, portanto, um recorte desta rica produção intelectual. Cada resumo expandido aqui presente reflete o engajamento, a profundidade e o espírito inovador que permearam as discussões em seu respectivo Grupo de Trabalho. São contribuições que não apenas diagnosticam os desafios atuais, mas que, sobretudo, apontam para novos caminhos, novas interpretações e novas soluções.

Nossa gratidão estende-se a todos que tornaram este projeto possível: aos autores, pela excelência de suas pesquisas; aos coordenadores dos Grupos de Trabalho, pela maestria na condução dos debates; ao Comitê Científico e aos pareceristas, pelo trabalho criterioso e dedicado de avaliação imparcial; e, de forma especial, ao Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), cuja parceria foi fundamental para viabilizar este legado editorial.

Que a leitura destas páginas inspire novas reflexões, fomente novas pesquisas e contribua para o avanço contínuo do Direito em uma sociedade em constante transformação. Este é apenas o marco inicial de uma jornada que esperamos continuar a trilhar junto a todos vocês.

Livia Dias Barros

Coordenadora da Comissão Organizadora

Coordenadora do PPGDI/UNICAP

Vinicius de Negreiros Calado

Coordenador do Comitê Científico

Professor Fundador do PPGDI/UNICAP

COLONIALISMO E CAPITALISMO: A DEPENDÊNCIA ESTRUTURAL E OS REFLEXOS DA COLONIALIDADE NAS RELAÇÕES LABORAIS LATINO-AMERICANAS.

COLONIALISM AND CAPITALISM: STRUCTURAL DEPENDENCY AND THE REFLECTIONS OF COLONIALITY IN LATIN AMERICAN LABOR RELATIONS.

Marcela Guimarães Catanho

Resumo

As Heranças Coloniais e o Capitalismo Dependente moldam as relações laborais latino-americanas, revelando a permanência da estrutura vivida no período colonial, de dominação e desigualdade. A partir das reflexões de Aníbal Quijano (2005) e Florestan Fernandes (2009), compreende-se que o Capitalismo, distante de romper com a lógica colonial, a configura sob novas maneiras de exploração, especialmente por meio da meritocracia e, também, através da “Reforma trabalhista” de 2017, que intensificaram a precarização do trabalho na contemporaneidade. Fundamentando-se também nas ideias de Aimé Césaire (2020) acerca do processo de desumanização do homem e de Gramsci (2007) sobre a Hegemonia, o presente estudo busca evidenciar a forma como o trabalhador da América Latina continua sendo submetido a intensos processos de coisificação e de subordinação. Conclui-se, portanto, que as relações laborais latino-americanas não podem ser analisadas isoladamente, mas sim perante um contexto histórico que naturaliza uma estrutura histórica de exploração e que legitima novas formas de desigualdade através do discurso meritocrático e libertário.

Palavras-chave: Colonialidade, Capitalismo dependente, Relações laborais, Desumanização, América latina

Abstract/Resumen/Résumé

The colonial legacies and dependent capitalism shape Latin American labor relations, revealing the persistence of the colonial structures of domination and inequality. Based on the reflections of Aníbal Quijano (2005) and Florestan Fernandes (2009), it is understood that capitalism, far from breaking with colonial logic, reconfigures it under new forms of exploitation, especially through meritocracy and the 2017 Labor Reform, which intensified the precarization of work in contemporary times. Grounded also in the ideas of Aimé Césaire (2020) regarding the dehumanization of man and of Gramsci (2007) on hegemony, this study seeks to highlight how Latin American workers continue to be subjected to intense processes of objectification and subordination. It is concluded, therefore, that Latin American labor relations cannot be analyzed in isolation, but rather within a historical context that naturalizes a structure of exploitation and legitimizes new forms of inequality through meritocratic and libertarian discourse.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Coloniality, Dependent capitalism, Labor relations, Dehumanization, Latin america

1. INTRODUÇÃO:

A formação social na América Latina está profundamente marcada pela herança colonial e pela inserção dependente do capitalismo como forma de perpetuação da lógica colonial, enquanto sistema opressor e de manutenção de poder (Fernandes, 2009). Desde o forte período de colonização, as estruturas de exploração e desigualdade foram preservadas, configurando as formas de produção e de organização dentro do âmbito laboral. Mesmo após os processos de independência, as nações latino-americanas permaneceram sob um regime de dependência estrutural, em que as relações de dominação e subalternização foram apenas atualizadas.

Nesse sentido, o capitalismo se consolidou na região não como um sistema que rompia com a lógica colonial, mas, ao contrário, como uma nova forma de continuidade, sustentando mecanismos de controle político, social e produtivo. A meritocracia, nesse contexto, atua como instrumento de legitimação das desigualdades e de manutenção das hierarquias herdadas do colonialismo. Essa dinâmica evidencia o que Aníbal Quijano (2005) denominou de colonialidade do poder, ou seja, a permanência do legado colonial nas estruturas modernas, mesmo após o fim formal do colonialismo. Nos dias atuais, tal permanência se manifesta especialmente por meio do sistema capitalista, que interfere diretamente nas relações de trabalho, explorando e desumanizando o trabalhador, reduzindo-o à condição de objeto quando este não detém os meios de produção.

Com base nisso, a contemporaneidade apresenta novas expressões dessa lógica de exploração, e a reforma trabalhista é um dos principais reflexos da continuidade das estruturas coloniais no mundo do trabalho. Assim, o presente estudo tem como propósito analisar como os resquícios do colonialismo e a lógica do capitalismo dependente influenciam as relações laborais na América Latina, evidenciando a permanência da colonialidade nas estruturas de trabalho e na organização das classes sociais (Fernandes, 2009).

Para alcançar esse propósito, o trabalho estabelece como objetivos específicos: examinar o processo histórico de formação das relações laborais na América Latina, identificando como o legado colonial continua perpetuando hierarquias sociais e econômicas; discutir a teoria do capitalismo dependente em Florestan Fernandes, compreendendo suas implicações para a configuração da exploração laboral na região; analisar de que forma a lógica meritocrática atua como instrumento de reprodução das desigualdades sociais herdadas

do colonialismo e perpetuadas pelo capitalismo dependente; e, por fim, investigar a “coisificação do homem” nas relações laborais latino-americanas, observando como o capitalismo transforma a existência humana em mercadoria, medindo a dignidade através do valor econômico (Césaire, 2020).

O presente estudo fundamenta-se em diferentes referenciais teóricos, que dialogam entre si para sustentar a análise crítica proposta: a colonialidade do poder em Quijano, a teoria do capitalismo dependente em Fernandes, a desumanização do homem em Césaire e as reflexões sobre relações laborais em Gramsci.

Metodologicamente, adota-se uma abordagem qualitativa, por permitir uma compreensão profunda e crítica das estruturas de poder e exploração que moldam o mundo do trabalho. O caráter é exploratório, visto que a pesquisa busca investigar as conexões entre o colonialismo e o capitalismo dependente, articulando suas heranças e implicações. Possui também natureza aplicada, uma vez que parte do conhecimento teórico para refletir sobre as consequências práticas desses sistemas de opressão nas dinâmicas laborais latino-americanas. O procedimento é bibliográfico, sustentando-se em livros, artigos, teses e outras produções acadêmicas que discutem a temática. Por fim, o estudo assume uma perspectiva dialética, orientando-se pelo diálogo entre passado e presente, na tentativa de compreender como as formas históricas de dominação se atualizam nas estruturas laborais contemporâneas.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA OU DISCUSSÕES

A formação da América Latina se dá através de um processo de dominação e de subordinação, que se deu início a partir da colonização europeia. O colonialismo, percebido entre o século XVI e início do XIX, além de constituir um sistema político, constitui um sistema de poder e opressão, que, com o passar do tempo, impôs diversas hierarquias, sejam elas sociais, culturais, econômicas ou epistêmicas, moldando as formas de produção e, também, de organização de determinada região (Quijano, 2005).

Assim, a colonização instaurou uma lógica de controle sob os países latino americanos, que classificou seus povos segundo critérios hierárquicos acima citados. Essa estrutura de dominação deu origem ao que o pensador Aníbal Quijano denomina de “Colonialidade do poder”, que, apesar do fim formal do colonialismo, ainda continua organizando as relações, sejam elas sociais, econômicas, culturais ou epistemológicas.

Com o declínio do colonialismo formal, apesar da independência dos países latino-americanos, a lógica colonial de dominação não desapareceu, mas, na verdade, se transformou, através do capitalismo. Assim, a América Latina carrega profundas marcas do período colonial, que, embora pareça um fenômeno já superado, ainda persiste até os dias atuais, em vários contextos da vida em sociedade, especialmente no que tange a vida laboral. Nesse sentido, surge o capitalismo moderno como um novo mecanismo de controle e de exploração, herdando e adaptando a hierarquia colonial supracitada. Conforme analisa Florestan Fernandes, em sua obra “*Capitalismo Dependente e Classes Sociais na América Latina*”, a incorporação tardia das economias latino-americanas no mercado mundial aconteceu de maneira desigual e subordinada às potências centrais. Isso fez com que a economia ficasse dependente, servindo aos interesses externos e, também, concentrando a riqueza na “mão” destes centros econômicos.

Dessa maneira, a transformação do período colonial para a ascensão do capitalismo não trouxe uma verdadeira emancipação desses países, mas sim reorganizou a forma de exploração, de tal forma que, ainda que dias de hoje, há uma forte estrutura de dependência econômica e social nos países latino americanos. Frantz Fanon, em sua obra denominada “*Os condenados da Terra*”, dispõe sobre como mesmo após a independência formal, ainda há a exploração dos referidos países da América Latina:

O antigo país dominado se transforma em país economicamente dependente. A antiga potência colonial, que manteve intactos, e por vezes reforçou, circuitos comerciais de tipo colonialista, concorda em alimentar o orçamento da nação independente através de pequenas injeções financeiras. Vê-se, portanto, que o acesso dos países coloniais à independência coloca o mundo diante de um problema capital: a libertação nacional dos países colonizados revela e torna mais insuportável sua real condição (Fanon, 2022, p. 93).

Na contemporaneidade, percebe a relação de dependência acima descrita principalmente no âmbito laboral. É possível, inclusive, observar diversas formas de trabalho que coexistem sustentando um sistema que continua baseado na desigualdade social e na dependência, visto que, por exemplo, se tem o trabalho informal e precarizado convivendo com o assalariamento industrial, misturando a ideia do colonialismo com as novas formas de laboro, do avanço capitalista. Assim, o trabalho sofre, sob esse contexto, uma dupla dominação: a herança colonial e a lógica capitalista global.

No que diz respeito a contemporaneidade, os Estados Unidos possui grande porcentagem em relação a manutenção da relação de dominação, impondo o capitalismo

como modelo econômico e social que privilegia a acumulação de capital em detrimento da dignidade humana. Essa continuidade histórica revela, como dito anteriormente, uma herança colonial que foi incorporada no modo de produção capitalista, fazendo com que o trabalho permanecesse como instrumento de dominação e desigualdade. Essa estrutura da relação laboral transparece que o sistema capitalista não enxerga o homem como um mero trabalhador, pois este é reduzido a sua capacidade produtiva e tratado como um meio para obter o lucro daqueles que detém dos meios de produção e, a partir do momento em que este não satisfaz o sistema, é descartado como se este fosse objeto, sendo excluído, marginalizado e invisibilizado.

Autores como Aimé Césaire e Frantz Fanon evidenciam que o capitalismo, em sua lógica colonial, transformou o homem em instrumento de produção. A exploração do homem, que antes se dava de maneira bruta e violenta, hoje se mantém e se reproduz de forma econômica e simbólica, sendo, então, naturalizada pelas estruturas de mercado e pela nova organização das relações de trabalho.

Nesse sentido, surge a hegemonia, o domínio de um grupo sob os demais pelo consenso, em outras palavras, pela capacidade de fazer com que seus ideais sejam aceitos e tratados como universais e verdadeiros. Assim, dentro desse contexto, a hegemonia capitalista atua especialmente no campo econômico, porém não se limita a este, pois atua de forma política e simbólica. Neste modelo político-econômico, o Estado e, também, a sociedade, são estruturados de maneira a manter o domínio de determinado grupo sob o outro, porém como se representasse o interesse da coletividade, Gramsci diz:

O Estado é certamente concebido como organismo próprio de um grupo, destinado a criar as condições favoráveis à expansão máxima desse grupo, mas este desenvolvimento e esta expansão são concebidos e apresentados como a força motriz de uma expansão universal, de um desenvolvimento de todas as energias 'nacionais', isto é, o grupo dominante é coordenado concretamente com os interesses gerais dos grupos subordinados e a vida estatal é concebida como uma contínua formação e superação de equilíbrios instáveis (no âmbito da lei) entre os interesses do grupo fundamental e os interesses dos grupos subordinados, equilíbrios em que os interesses do grupo dominante prevalecem, mas até um determinado ponto, ou seja, não até o estreito interesse econômico-corporativo. (Gramsci, 2007, p. 42)

Assim, a hegemonia se sustenta e se “finca” na estrutura social pela aceitação e pelo consenso, fazendo com que as ideais dos grupos dominantes, dentro desse sistema capitalista, pareçam ser universais. Essa lógica mantém, então, os interesses particulares em verdades assumidas como coletivas e, novamente, mascara as relações de poder do capitalismo, especialmente no que tange às relações de trabalho, pois o conceito hegemônico do

capitalismo aplicado dentro do mundo do trabalho se expressa através de discursos que reforçam e fortalecem o referido sistema econômico.

Dessa forma, surge o discurso meritocrático, que legitima as desigualdades do trabalho no sistema capitalista. A referida legitimação surge sob o argumento de que o sucesso/progresso do homem enquanto indivíduo só é alcançada a medida do seu esforço individual, todavia, ignora e encobre as bases estruturais do colonialismo e, conseqüentemente, do capitalismo como sistemas de exploração e de desigualdade, em diversos âmbitos, seja econômico, social, racial, entre outros. Assim sendo, mantém o trabalhador em uma posição de subordinação. Ora, como poderia o homem alcançar tudo que almeja, quando o mundo em que vive não é construído para todos, mas sim para sustentar o interesse de um pequeno grupo que, coincidentemente, define quem pode ascender ou não.

A meritocracia atua, portanto, como uma ferramenta puramente ideológica que perpetua e, principalmente, mascara o caráter histórico colonial-capitalista. Visto que, faz o trabalhador e, por óbvio, a sociedade, acreditar que o motivo de não obter poder aquisitivo é medido isoladamente através de seu esforço. Todavia, essa “realidade” não procede, pois no capitalismo o valor do indivíduo é diretamente proporcional ao seu valor aquisitivo e, quando não se detém do capital, o homem é desumanizado e reduzido à condição de descartável, a partir do momento em que não satisfaz o interesse do grupo dominante.

As relações laborais latino-americanas, marcadas pela precarização, desigualdade e desumanização do trabalhador, são resultado direto dessa herança colonial, transformada a partir do capitalismo, de maneira que, o sistema capitalista estabelece valor ao homem a partir de sua produção, o tratando como objeto e o desumanizando, assim como dito por Aimé Césaire, em “*Discurso sobre o colonialismo*”:

entre colonizador e colonizado, só há espaço para o trabalho forçado, a intimidação, a pressão [...]. Nenhum contato humano, porém relações de dominação e submissão que transformam o homem colonizador em peão, em capataz, em carcereiro, em açoite, e o homem nativo em instrumento de produção. É minha vez de apresentar uma equação: colonização = coisificação (Césaire, 2006, p. 24).

A exploração do trabalhador latino-americano não é apenas econômica, mas também, como citado anteriormente, simbólica e social, refletindo a lógica colonial em sua estrutura, agora continuada pelo capitalismo.

É, então, a partir desse cenário que, no Brasil, surge a “reforma” trabalhista, disposta pela Lei n. 13.467, de 13 de julho de 2017. A “reforma” consistia na flexibilização das relações laborais entre empregador e empregado, na redução da taxa de desemprego e, também, no combate ao trabalho informal. Todavia, a nova legislação, desde o momento em que fora formulada até o momento de sua aplicação, deixou claro seu discurso de modernização e liberdade contratual, porém somente perpetuou, de forma bastante nítida, a lógica colonial-capitalista, pois contribuiu para que houvesse a precarização do trabalho, aumento do desemprego, supressão de direitos dos trabalhadores, limitação da justiça trabalhista, entre outros. A “reforma” fora feita, portanto, sob o argumento da meritocracia e da livre negociação, transferindo ao trabalhador a responsabilidade por sua sobrevivência, como se houvesse um sistema igualitário para os cidadãos brasileiros que lhes tratassem sem distinção dentro do mercado de trabalho. Essa narrativa esconde o caráter estrutural das relações laborais, que historicamente sempre foram pautadas por desigualdade e a dominação de um determinado grupo sobre o outro.

Nesta perspectiva, a famosa “uberização” do trabalho surge como um novo mecanismo de exploração, intensificado pelas transformações tecnológicas da contemporaneidade. Sob a aparência de autonomia e flexibilidade, o trabalhador é inserido em relações trabalhistas desprovidas de qualquer proteção jurídica, assumindo, portanto, todos os riscos por suas atividades, sem que possa ter direitos ou garantias a respeito deste trabalho. A uberização então representa uma atualização nas formas de dominação presentes, anteriormente, no período colonial.

Assim, a “reforma” trabalhista legitimou, somente, o caráter exploratório das relações de trabalho, reforçando a subordinação da classe trabalhadora perante aqueles que detêm os meios de produção. Assim, a “reforma” trabalhista não rompe com a colonialidade, mas, se junta ao capitalismo dependente ao dar continuidade ao legado colonial.

As relações de trabalho latino-americanas não podem, portanto, serem compreendidas de maneira isolada, sem considerar todo o passado histórico e cultural vindo do colonialismo e, a partir dessa perspectiva, o trabalho se torna um espaço de perpetuação e reprodução de desigualdade e opressão, reforçando um esquema cíclico de exclusão que surge no colonialismo e se mantém na atualidade entre os países latino-americanos.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O trabalho na América Latina contemporânea traz consigo a continuidade histórica de exploração iniciada no colonialismo e perpetuada pelo capitalismo dependente, mantendo problemáticas estruturais como desigualdade e desumanização do homem, enfrentando cada vez mais desafios para a quebra da lógica de dominação estabelecida, a exemplo da meritocracia. Assim, compreender essas relações exige analisar o passado e observar como este influência e reverbera na atualidade.

REFERÊNCIAS

CÉSAIRE, Aimé. **Discurso sobre o colonialismo**. São Paulo: Veneta, 2020.

CORSI, Francisco Luiz. **O capitalismo dependente na visão de Florestan Fernandes**. In: **TOTTI, Marcelo Augusto (org.). 100 anos de Florestan Fernandes: legado de ciência e militância**. Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2022. p. 229-246. DOI: <https://doi.org/10.36311/2022.978-65-5954-298-7.p229-246>. Acesso em: 11 out. 2025.

FANON, Frantz. **Os condenados da terra**. Tradução de André Nogueira. São Paulo: zahar, 2022.

FERNANDES, Florestan. **Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina**. 4. ed. São Paulo: Global, 2009.

MORAES, Dênis de. **Comunicação, hegemonia e contra-hegemonia: a contribuição teórica de Gramsci**. *Revista Debates*, Porto Alegre, v. 4, n. 1, p. 54–77, jan./jun. 2010. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/debates/article/view/12420/8298>. Acesso em: 12 out. 2025.

OLIVEIRA JÚNIOR, Geraldo Coelho de. **O conceito de hegemonia em Gramsci: possibilidades de compreensão a partir da educação**. *Org & Demo*, Marília, v. 21, n. 2, p. 159–174, jul./dez. 2020. Disponível em: <https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/orgdemo/article/view/9737/7035>. Acesso em: 12 out. 2025.

PASSOS, Saionara da Silva; LUPATINI, Márcio. A contrarreforma trabalhista e a precarização das relações de trabalho no Brasil. *Revista Katálysis*, Florianópolis, v. 23, n. 1, p. 132-142, jan./abr. 2020. DOI: 10.1590/1982-02592020v23n1p132. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/qVVvQN4Wg5Zx8937PxmTGVp/>. Acesso em: 15 out. 2025.

QUIJANO, Aníbal. **Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina**. *Sur – Revista Internacional de Direitos Humanos / Sur – Revista de Direitos Humanos*, [s.l.], 2005. Disponível em: https://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/sur-sur/20100624103322/12_Quijano.pdf. Acesso em: 11 out. 2025.

SANTOS, Rebecka Francis. **Uberização e a plataformização do trabalho**. Reverso — Jornal Laboratório do curso de Jornalismo da UFRB, 31 out. 2023. Disponível em: <https://www2.ufrb.edu.br/reverso/uberizacao-e-a-plataformizacao-do-trabalho/>. Acesso em: 15 out. 2025.